

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL PROEX 04/2026 –
CHAMADA INTERNA VINCULADA AO PROGRAMA DE APOIO À INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO (PAICE)
PRIMEIRO SEMESTRE**

Conforme estabelecido no edital PROEX nº 04/2026, a Seção de Fomento e Captação de Recursos da PROEX, torna público o resultado da análise e o parecer preliminar da prestação de contas dos recursos distribuídos, processo SIPAC nº 23746.001143/2026-68.

Nº	SIAPÉ – CÓDIGO PROJETO	VALOR RECEBIDO	PARECER/DETALHAMENTO	VALOR A SER RESTITUÍDO EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO
1	1357205 - PJ120-2026	R\$ 1.500,00	Aprovada	R\$ 0,00
2	1357205 - PJ119-2026	R\$ 1.500,00	Aprovada	R\$ 0,00
3	1188413 - PJ109-2026	R\$ 1.500,00	Aprovada	R\$ 0,00
4	1805492 - PJ190-2026	R\$ 1.500,00	Aprovada	R\$ 0,00
5	3072593 - PJ116-2026	R\$ 1.500,00	Aprovada	R\$ 0,00
6	1148048 - PJ115-2026	R\$ 1.500,00	Não aprovada* I. Encaminhamento da prestação de contas (anexo I da Resolução UFSB 001/2024): i) na tabela de movimentação financeira: retirar os valores lançados na linha de capital e preencher na linha de custeio (conforme os tipos de despesas elencados no Anexo II); preencher o saldo total, com a inclusão do valor dos rendimentos, conforme o saldo do extrato bancário (R\$ 71,20) e; preencher a linha de total; ii) marcar a opção "() Devolvido conf. comprovante de depósito anexo". II. Relação de pagamentos (anexo II da Resolução UFSB 001/2024): Faltou o local, data e a assinatura do coordenador do projeto. III- Notas Fiscais: reenviar as notas fiscais com melhor qualidade na imagem.	R\$ 0,00
7	3027379 - PJ114-2026	R\$ 1.500,00	Não aprovada* Não houve envio da prestação de contas	R\$ 1.500,00

8	3056028 - PJ112-2026	R\$ 1.500,00	Não aprovada* I. Notas Fiscais: Não houve a inclusão do número do processo nas Notas Fiscais das empresas “KALUNGA SA”, “J ANGELICA & CIA LTDA” e “J. A. BALBINO SERVICOS GRAFICOS”. É necessária a emissão de carta de correção das notas fiscais dessas respectivas empresas. Substituir o documento auxiliar de nota fiscal da empresa J ANGELICA & CIA LTDA por notas fiscais, pois o documento apresentado não possui valor fiscal.	R\$ 1.094,71
9	1431908 - PJ118-2026	R\$ 1.500,00	Aprovada	R\$ 0,00
10	1431908 - PJ117-2026	R\$ 1.500,00	Aprovada	R\$ 0,00
11	1258183 - PJ113-2026	R\$ 1.500,00	Aprovada	R\$ 0,00
12	1258183 - PJ111-2026	R\$ 1.500,00	Aprovada	R\$ 0,00
13	3068170 - PJ110-2026	R\$ 1.500,00	Aprovada	R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES:

^{*I} Com base na Resolução UFSB nº 01/2024, art. 24 e parágrafo único, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação. Mantida a reprovação da prestação de contas e após esse período, o(a) beneficiário(a) será considerado(a) inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio pelo período de um ano após regularização da pendência, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos. Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após a publicação do resultado final.

^{II} Cópias dos documentos apresentados e das pesquisas de preço deverão ser guardadas pelo beneficiário por um prazo de 5 anos, possibilitando o atendimento às eventuais demandas de órgãos de fiscalização externos (TCU, CGU, etc.).

Itabuna, 12 de agosto de 2026.

Grasiely Faccin Borges
Pró-reitora de Extensão e Cultura



Emitido em 12/08/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 181/2026 - SFCR (11.01.02.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 17:16)

GRASIELY FACCIN BORGES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (11.01.02.01)

Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **181**, ano: **2026**,
tipo: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **71157547a2**